



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 06 de dezembro de 2018

DECRETO N.º 5.289

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 181.401,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e um reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS 181.401,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e um reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - O presente crédito suplementar se enquadra no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei 1.955 de 03 de janeiro de 2018, estando excluído do limite imposto pelo referido Artigo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 06 de dezembro de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.289						
Prog.de Trabalho	Cod.Ord.	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação	
0100.0206200142.002	01	3190.11.01	00			30.000,00
1900.1545100182.781	388	3190.11.01	99			77.401,00
0100.0412200142.127	14	3190.11.01	90			24.000,00
0100.0206200142.002	372	3390.91.00	00			50.000,00
0500.0412200272.791	57	3190.91.00	00	30.000,00		
0100.0206200142.002	371	3190.91.00	00	50.000,00		
0400.0418100142.004	43	3190.11.01	00	101.401,00		
TOTAL				181.401,00		181.401,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.289 de 06/12/18

PUBLICADO em 08/12/18, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 4

Edição n.º 1163